

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2011, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA ATMOS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 65.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 96152798-6 SSP/MA e do CPF n.º 153.098.863-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ATMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.816.855/0001-83, com sede na cidade de São Luís - Maranhão, na Rua Barão do Rio Branco, nº 02, Sítio Leal, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO MARCELO JORGE REZENDE**, portador da Cédula de Identidade n.º 037.003.382.009-5 - SSP/MA, CPF n.º 471.329.303-20, Sócio Administrador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 19/2011 (PROCESSO Nº 2.163/2011)**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços especializados de engenharia para realizar a construção do Fórum da Comarca de São Francisco do Maranhão/MA, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2011**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 36.781/2012**, mediante a alteração das **CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA** do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

1.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais **769 (cento e sessenta e nove) dias** corridos, iniciando-se em **14 de junho de 2012**, ficando a data limite de execução para o dia **30 de novembro de 2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

2.1. O presente aditivo prorroga o prazo de vigência por mais **89 (oitenta e nove) dias**, iniciando-se em **02 de outubro de 2012** com término em **30 de dezembro de 2012**.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de outubro de 2012.

P/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:


SR. FRANCISCO MARCELO JORGE REZENDE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Jeanne Blahut

CPF N.º: 937.916.413-53

NOME: Hugo Silva

CPF N.º: 007.166.783-06



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 169/2011 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ATMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.781/2012; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA QUINTA do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação; **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA:** O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais **169 (cento e sessenta e nove) dias corridos**, iniciando-se em 14 de junho de 2012, ficando a data limite da execução para o dia 30 de novembro de 2012; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:** O presente aditivo prorroga vigência do contrato por mais **89 (oitenta e nove) dias corridos**, iniciando-se em 02 de outubro de 2012, com término em 30 de dezembro de 2012. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não afetadas pelo presente Termo Aditivo; **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03.10.2012; **ASSINATURAS:** p/ **Contratante:** Desa. Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, em exercício; p/ **Contratado:** Sr. Thomaz Henrique Oliveira Fernandes – Representante Legal.

São Luís, 19 de outubro de 2012.
SUMAYA HELUY SANCHOS RIOS
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
199/2012	22/10/2012 às 11:29	23/10/2012

[Imprimir](#)